



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
7ª Vara Federal de Porto Alegre

Av. Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 4º andar, ala Sul - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51)3214-9416 -
www.jfrs.jus.br - Email: rspoa07@jfrs.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5037484-49.2023.4.04.7100/RS

REQUERENTE: POLÍCIA FEDERAL/RS

INTERESSADO: JUAN EDUARDO FERNANDEZ MACIEL

ADVOGADO(A): AMANDA MOTA MARINHO (OAB PR069703)

INTERESSADO: BARRETO COMERCIO DE VEICULOS USADOS LTDA

ADVOGADO(A): WESLEY TOMASZEWSKI (OAB PR041148)

ADVOGADO(A): AMANDA MOTA MARINHO (OAB PR069703)

INTERESSADO: GABRIEL SASTRE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VITOR HUGO CUNHA ARGILES (OAB RS039846)

INTERESSADO: ALEX DOS SANTOS BRAZ

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO FERREIRA GISLER (OAB RS028548)

ADVOGADO(A): RICARDO CARVALHO DA ROSA (OAB RS051461)

INTERESSADO: LEATRICE DUTRA MACHADO

ADVOGADO(A): MIRIAM ROSANE RODRIGUES DIAS (OAB DF008836)

DESPACHO/DECISÃO

I

Sobrevieram 2 propostas de aquisição direta do veículo de placas FJW9L73, oferecendo a importância de R\$ 54.000,00, correspondente a 50% do valor da avaliação (e. 218.1).

No tocante à primeira proposta, formulada por DANIEL FEDRIGO (e. 251.2), o Ministério Público Federal manifestou-se pelo indeferimento, aduzindo que *há possibilidade de resultado positivo para alienação judicial do bem em novo leilão, pela quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que corresponde a cerca de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação judicial.* (e. 256.1).

Em relação à segunda proposta, formulada por LEONARDO PINTO IZAGUIRRY (e. 258.1, e. 259.1) desnecessária a apreciação pelo Ministério Público, considerando a rejeição de oferta similar e o requerimento de realização de novo leilão judicial do bem, pelo valor de avaliação sugerido pela Leiloeira no e. 238.1.

Indefiro as propostas apresentadas.

Comuniquem-se os interessados.

II

Frustrada a venda direta (e. 238.1), **acolho** o pedido do Ministério Público Federal (e. 256.1), **defiro** a realização de novo leilão judicial do veículo de placas FJW9L73 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Intime-se a leiloeira da presente decisão para designar data e hora para realização do primeiro e do segundo leilão eletrônico, com intervalo de até 10 (dez) dias entre ambos.

Documento eletrônico assinado por **KARINE DA SILVA CORDEIRO, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710023013491v6** e do código CRC **c51ed710**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KARINE DA SILVA CORDEIRO